Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CODEC - CONSELHO DE DEFESA DOS CAPITAIS DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

São Paulo, 14 de abril de 2020.

Ofício - Circular

Número de Referência Oficio Circular CODEC 007/2020
Assunto: Decretos 64.936 e 64.937, de 13 de abril de 2020.

São Paulo, 14 de abril de 2020.

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a) Presidente,

Valho-me do presente para informar Vossa Senhoria sobre as edições dos normativos estaduais abaixo listados:

- Decreto n.º 64.936, de 13 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 1, de 14 de abril de 2020, que "*Dispõe sobre medidas de redução de despesas no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)*"; e

- Decreto n.º 64.937, de 13 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 1, de 14 de abril de 2020, que "*Dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da Emergência em Saúde Pública Internacional, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)*".

Considerando as atribuições do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, nos termos do Decreto nº 64.219, de 06 de maio de 2019, bem como o disposto no artigo 142, da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e as competências estabelecidas no estatuto social da Companhia, solicito providências no sentido de incluir a matéria na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração, de forma a tornar vinculantes, no que couber, as determinações constantes dos mencionados Decretos.

Atenciosamente,

LUCIANA DE MOURA GABBAI STOCCHE
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CODEC - CONSELHO DE DEFESA DOS CAPITAIS DO ESTADO

Classif. documental	006.01.10.003

SFPOFI202001602A

Assinado com senha por LUCIANA DE MOURA GABBAI STOCCHE - 14/04/20 às 17:10:28.
Documento Nº: 4273320-1417 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4273320-1417

SIGA